

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 0242/2025

1. DO OBJETO

Aquisição emergencial de 01 (um) Servidor de Rede Torre para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

1.1 – ORIGEM: Gerência de Apoio Administrativo

1.2 - RESPONSÁVEL: Erinea Pinto da Victoria Sezini

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: Aquisição imediata.

2. NOME DO FORNECEDOR – STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ – 08.710.871/0001-00

ENDEREÇO – Av. São Sebastião nº 3855, Sala 02 – Bairro Quilombo, Cuiabá/MT (CEP 78.045-000).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
01	SERVIDOR TORRE + PROCESSADOR INTEL XEON E - 2314 MEMORIA DDR4 32 GIGAS 2 X 16 GIGAS 3 X HD 4 TB LFF SATA 7200 RPM HOT SWAP 1 X FONTE GABINETE TORRE TECLADO E MOUSE HP WINDOWS SERVE STD 2022 LICENCIADO GARANTIA DE 12 MESES.	01	R\$24.000,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025: R\$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

4. – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal responsável pela prestação de serviços essenciais de saneamento básico, enfrenta atualmente uma situação de **emergência administrativa** decorrente da queima irreversível do seu único

servidor de rede, equipamento fundamental para a continuidade das atividades técnicas, operacionais e administrativas da instituição.

O servidor em questão era responsável por centralizar os recursos e serviços de rede, incluindo:

- armazenamento e proteção de dados operacionais e administrativos;
- execução de aplicações internas críticas (como sistemas de atendimento ao público e faturamento);
- controle de usuários e permissões de acesso;
- suporte aos serviços de leitura, emissão de contas, gestão de ligações e ordens de serviço;
- interligação entre setores e unidades operacionais.

Sua paralisação imediata comprometeu o funcionamento integral do SAAE, afetando diretamente a emissão de faturas, controle de operações de campo, atendimento ao público e gerenciamento da infraestrutura de abastecimento e coleta de esgoto. Ressalte-se que, sendo o SAAE um ente prestador de serviço público essencial e contínuo, conforme previsto no art. 10, incisos I e IV, da Lei nº 7.783/1989 (Lei de Greve), a interrupção de suas atividades impacta gravemente o interesse coletivo, podendo gerar riscos à saúde pública e desassistência à população.

Diante da urgência na recomposição da capacidade operacional da autarquia, inviável se mostra a adoção do rito ordinário de licitação, dada a impossibilidade de se aguardar os prazos legais e procedimentos formais sem agravar os danos já ocasionados.

Assim, a situação se enquadra plenamente na hipótese legal de dispensa de licitação por emergência, prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano;”

A presente contratação visa, portanto, exclusivamente à aquisição de um novo servidor com especificações compatíveis às necessidades operacionais do SAAE, para reestabelecimento imediato de suas funções essenciais, sem o qual permanecerá comprometido o serviço público de saneamento básico à população.

Cumpre destacar ainda que:

- o objeto da contratação será restrito ao mínimo necessário ao restabelecimento das atividades essenciais;
- será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação emergencial;
- o processo será devidamente instruído com as justificativas técnicas, orçamentárias e administrativas, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, fica justificada a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na situação de emergência devidamente caracterizada.

5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Órgão: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES

Projeto/Atividade: 160001.1712200292.155- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 19).

6. LOCAIS, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O objeto deverá ser entregue em parcela única.

6.2 A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo SAAE Alfredo Chaves/ES para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h:30min às 11h ou das 12h às 16:30, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

6.3 Ao receber o e-mail com a Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá responder acusando o recebimento. A empresa tem até 2 (dois) dias úteis para acusar o recebimento. Após este prazo, será admitido como recebido.

6.4 O objeto deverá ser entregue na Sede Administrativa do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1209 – Centro, Alfredo Chaves/ES.

6.5 As entregas que, porventura, não possam ser realizadas dentro do horário normal de expediente da Autarquia deverão ser programadas para outro horário, mediante prévia anuência da fiscalização do SAAE, sem nenhum ônus adicional para a Autarquia.

6.6 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

6.7 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos e materiais ora adquiridos com relação à descrição, características, embalagem e rotulagem especificadas no objeto deste Termo de Referência.

6.8 Garantia mínima do objeto, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7. PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a execução dos serviços, emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante ou na data de vencimento do boleto, se for esse.

Alfredo Chaves/ES, 20 de maio de 2025.

LUIZA NOSSO COSTA
Agente de Contratação